



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT nº 6/2018

Disciplina a suspensão de prazos e fixa o período de Inspeção Geral nas Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em sessão administrativa realizada no dia 31 de julho de 2018, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Valdir José Silva de Carvalho, com a presença de Suas Excelências a Desembargadora Corregedora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo, a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, a Desembargadora Virgínia Malta Canavarro, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias, o Desembargador Paulo Dias Alcântara, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, o Desembargador Eduardo Pugliesi e a Desembargadora Ana Cláudia Petrucelli de Lima e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Adriana Freitas Evangelista Gondim,

CONSIDERANDO o contido na Lei 5.010/66, bem como na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil),

CONSIDERANDO o disposto no *Capítulo IV – Da Inspeção da Regularidade dos Serviços* do Provimento nº 02/2013 da Corregedoria Regional, que trata da inspeção da regularidade dos serviços nos órgãos de 1º Grau,

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos realizados por ocasião das inspeções de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus,

CONSIDERANDO a necessidade de concentração das datas para realização de Inspeção Geral, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, os prazos processuais **no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019**, com fundamento no inc. I do art. 62 da Lei 5.010/1966 c/c o art. 220 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Nos dias mencionados no *caput*, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento nas unidades judiciárias de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Art. 2º Determinar que as inspeções gerais de regularidade dos serviços das Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais do Recife, Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) no 1º e 2º Graus e Núcleo de Pesquisa Patrimonial sejam realizadas **no período de 7 a 11 de janeiro de 2019**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

§1º É vedada a designação de inspeções gerais de regularidade dos serviços em período distinto ao previsto nesta Resolução.

§2º Não haverá atendimento regular ao público nas Unidades em inspeção, cabendo ao magistrado realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

Art. 3º Os relatórios dos trabalhos realizados durante a inspeção geral deverão ser remetidos, até o dia 31 de janeiro de 2019, à Presidência ou à Corregedoria, conforme o caso.

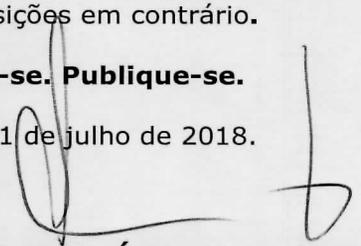
Art. 4º Na semana de 14 a 18 de janeiro de 2019 as Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho estarão abertas para atendimento ao público, sem, contudo, realizar sessões de julgamento ou audiências, vedação esta também aplicável aos CEJUSC de 1º e 2º Graus.

Parágrafo único. Os prazos continuam suspensos no período citado no *caput*, com fundamento no art. 220 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 31 de julho de 2018.


VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Vice-Presidente do TRT 6ª Região,
no exercício da Presidência